



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

***EDITAL Nº 08/2018**
III CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (Secult)
Processo Administrativo nº 2600-0019/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, sediada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município alagoano de Maceió, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria contos e de estabelecer intercâmbio com escritores alagoanos, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o Regulamento do III Concurso de Contos Heliônia Ceres, estabelecido neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital de Concurso Público Literário de Contos está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

1.1.1. Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.

1.1.2. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.

1.1.3. Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 1339202074234

Elemento de despesa:

PI: 004775

Rubrica: 33.90.31

Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar escritores, maiores de 18 anos, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).

3.2. O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.

3.3. Cada interessado poderá enviar 01 (um) conto inédito (entende-se por inédito, o conto nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).

3.4. O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso, apresentar comprovante de residência (cópia) em nome do inscrito ou responsável.

3.5. Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de 25 de Abril a 08 de Junho de 2018, os licitantes interessados em participar desta licitação deverão entregar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57.020-090, Centro, Maceió, Alagoas, ou postar via Correios, documentos e proposta, em envelopes fechados e lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 1

DOCUMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT/AL

CONCURSO Nº 08/2018

III CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

ENVELOPE nº 2

PROPOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT/AL

CONCURSO Nº 08/2018

III CONCURSO DE CONTOS HELIÔNIA CERES

4.2. Nenhuma inscrição será aceita após o período de inscrição indicado no subitem 4.1., considerada seja a data de entrega na sede da SECULT/AL, seja a data de postagem nos Correios.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. No ENVELOPE Nº 1, deverá estar acondicionado os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).

5.1.2. Documento de identificação;

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.4. Prova de residência no Estado de Alagoas;

5.1.5. Comprovante de residência e domicílio;

5.1.6. Certidão da Regularidade Jurídica da pessoa física, emitida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

6. DA PROPOSTA

6.1. No ENVELOPE Nº 2, deverá estar acondicionado proposta impressa de 01 (um) único conto inédito, assim entendido aquele nunca premiado em concurso anterior e não publicado até a data de encerramento das inscrições desta licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 6.2. Cópia de 01 (um) conto impresso, não podendo constar o nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a Comissão Julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento dos contos;
- 6.3. Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos;
- 6.4. O tema do conto será livre, não podendo, contudo:
 - 6.4.1. Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime ou contravenção penal;
 - 6.4.2. Constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença; e
 - 6.4.3. Conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório, ou que viole a legislação vigente.
- 6.5. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios;
- 6.6. O conto deverá ser produzido em Língua Portuguesa, devendo seu texto:
- 6.7. Conter título;
- 6.8. As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5;
- 6.9. Os contos deverão ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) laudas de texto;
- 6.10. Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor;
- 6.11. O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- 6.12. O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso;
- 6.13. A proposta impressa de conto será identificada tão-somente por meio do número do processo de entrada no Protocolo da SECULT/AL, obtido por ocasião do ato de inscrição, garantindo-se, com isso, o anonimato dos interessados.

7. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

- 7.1. Os documentos e as propostas serão julgados pela Comissão de Julgamento, comissão especial integrada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo eles pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da literatura alagoana, servidores públicos ou não.
 - 7.1.1. Os membros da Comissão de Julgamento serão escolhidos, de forma motivada, pela SECULT/AL, entre escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários.
- 7.2. Os membros da Comissão de Julgamento serão designados por Portaria da Secretária de Estado da Cultura, publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. A Comissão de Julgamento verificará os documentos e as propostas apresentadas, de logo, inabilitando os licitantes que não tenham apresentado documentação em conformidade com o estabelecido neste Edital e desclassificando as propostas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital; caracterizem cópia, plágio ou qualquer tipo de fraude; ou não sejam de autoria do licitante, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente motive a decisão.
- 8.2. As propostas serão julgadas anonimamente.
- 8.3. O julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação o Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa, a Originalidade e a Criatividade que caracterizam o texto em sua essência.
- 8.4. Considerar-se-á:
 - 8.5. Originalidade – conteúdo inusitado e inovador;
 - 8.6. Criatividade – talento e inteligência do autor, com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado e inovador;
 - 8.7. Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa – uso pertinente de técnicas e recursos específicos aplicados à linguagem da prosa.
- 8.8. Cada julgador poderá atribuir à proposta um máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos relativos à Originalidade, 10 (dez) pontos relativos à Criatividade e 30 (trinta) pontos relativos ao Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa.
- 8.9. A pontuação da proposta, nos critérios de avaliação indicados no subitem 8.3., obedecerá aos seguintes parâmetros, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente a motive:
 - 8.10. Originalidade:
 - 8.11. 01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
 - 8.12. 05 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
 - 8.13. 10 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
 - 8.14. Criatividade:
 - 8.15. 01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
 - 8.16. 05 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
 - 8.17. 10 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
 - 8.18. Uso Adequado Da Linguagem Própria Da Prosa:
 - 8.19. 01 ponto acaso julgado insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado, conforme parecer técnico;
 - 8.20. 15 pontos acaso julgado satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico;
 - 8.21. 30 pontos acaso julgado plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão, conforme parecer técnico.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 8.22. A pontuação final da proposta consistirá na média simples das pontuações obtidas nos critérios de avaliação indicados no subitem 8.3.
- 8.23. Serão julgadas classificadas todas as propostas que obtenham pontuação final igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos, elaborando-se ordem de classificação decrescente.
- 8.24. Todas as decisões da Comissão de Julgamento, inclusive de inabilitação, desclassificação e avaliação, deverão estar acompanhadas de parecer técnico que expresse e fundamentadamente as motive.
- 8.25. Os contos dos proponentes ao certame serão identificados pelo número de processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão.
- 8.26. A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO

ENVELOPE Nº

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03
01	Originalidade	1 a 10 pontos			
02	Criatividade	1 a 10 pontos			
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo literário	1 a 30 pontos			
Total de Pontuação					
Média de Pontos Obtidos					
Resultado: () Classificado () Desclassificado					
Local e Data da Avaliação:					
Assinatura dos Avaliadores					
_____		_____		_____	
Avaliador 1		Avaliador 3		Avaliador 2	

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de conto que não seja de sua autoria.

9.2 – Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de conto com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

9.3 – Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final do III Concurso de Contos Heliônia Ceres da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.

10.2 – Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 – Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.

1º lugar – R\$ 4.500,00

2º lugar – R\$ 3.000,00

3º lugar – R\$ 2.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

11.2 – Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa e todos os inscritos receberão Certificados de participação.

12. DO CABIMENTO DE RECURSO

12.1 – Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data da publicação dos contos classificados.

12.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

12.3 – O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.4 – Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de contos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).

13.2 – Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.

13.3 – Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, s/n, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Maceió, Al.

13.4 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	25 de Abril de 2018
Período de Inscrições	25 de Abril a 8 de Junho de 2018
Análise dos Documentos	11 a 15 de Junho de 2018
Comissão Julgadora	18 de Junho a 18 de Julho de 2018
Publicações dos Resultados	24 de Julho de 2018
Prazo para Recursos	24 a 27 de Julho de 2018
Análise de Recursos	30 a 31 de Julho de 2018
Publicação do Resultado Final	07 de Agosto de 2018

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura